



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 115/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG –
PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S)
QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 05 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 2056 – Manut.do Progr.de Merenda Escolar

02.005.0012.0306.0240.2056.33390000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (133).....**R\$ 60.000,00**

AÇÃO: 2048 – Mde Eb Manut. da Educação Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.150010010000- Aplicações Diretas (167).....**R\$ 40.000,00**

UNIDADE: 08 – Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 2095– Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (237).....**R\$ 150.000,00**

AÇÃO: 2058– Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.

02.008.0015.0452.0260.2058.33390000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (222).....**R\$ 15.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na ID/Fonte, 150070000000- Recursos não vinculados de Impostos da UG-PREFEITURA**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças